



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

BOLETIM
TABELAS PROCESSUAIS
UNIFICADAS

Edição 29/11/2022

SUMÁRIO

1º GRAU	4
I - CLASSES	4
a) Criação.....	4
b) Alteração.....	4
II - ASSUNTOS	5
a) Criação.....	5
b) Habilitação.....	7
c) Alteração.....	7
d) Transposição de localização.....	7
III - MOVIMENTOS	7
a) Criação e habilitação	7
b) Inativação	8
c) Associação de complemento	8
JUIZADOS ESPECIAIS	8
I - CLASSES	8
a) Habilitação.....	8
b) Alteração.....	8
II - ASSUNTOS	9
a) Criação.....	9
b) Habilitação.....	10
c) Alteração.....	10
d) Transposição de localização.....	10
III - MOVIMENTOS	10
a) Criação e habilitação	10
b) Inativação	11
c) Associação de complemento	11
2º GRAU	11

I – CLASSES	11
a) Alteração.....	11
II – ASSUNTOS	12
a) Criação.....	12
b) Habilitação.....	14
c) Alteração.....	14
d) Transposição de localização.....	14
III – MOVIMENTOS.....	14
a) Criação e habilitação	14
b) Inativação	15
TURMAS RECURSAIS	15
I – CLASSES	15
a) Habilitação.....	15
b) Alteração.....	16
II – ASSUNTOS	17
a) Criação.....	17
b) Habilitação.....	17
c) Alteração.....	33
d) Transposição de localização.....	34
III – MOVIMENTOS.....	34
a) Criação e habilitação	34
b) Inativação	34
REFERÊNCIAS	35

1º GRAU

I - CLASSES

a) Criação

- 1) Criação da classe 15170 – Medidas Protetivas de Urgência – Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel – Lei nº 14.344/2022) criminais, filha de 308 – Medidas Cautelares, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 2) Criação da classe 15171 – Medidas Protetivas de Urgência – Crianças e Adolescentes (Lei Henry Borel – Lei nº 14.344/2022) infracionais, filha de 12071 – Procedimentos Cautelares, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 3) Criação da classe 15172 – Medidas de Proteção – Criança e Adolescente (Lei nº 13.431) infracionais, filha de 12071 – Procedimentos Cautelares, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual.

b) Alteração

- 4) Alteração do nome da classe 14734 – Medidas Protetivas – Criança e Adolescente (Lei nº 13.431) para “Medidas de Proteção – Criança e Adolescente (Lei nº 13.431) Criminais”;
- 5) Alteração do nome da classe 12248 – Pedido de Cooperação Jurisdicional para “Pedido de Cooperação Judiciária”, com atualização da natureza para “cooperação judiciária”, da norma para “CPC e Resolução CNJ nº 350/2020”, do artigo para “67 a 69 (CPC); 1º a 25 (Resolução CNJ nº 350)”, do polo ativo para “cooperante”, do polo passivo para “cooperado” e do glossário para “A cooperação judiciária permite a interação entre juízos ou entre órgão judiciário e instituição externa, pública ou privada, para a prática de atos processuais e/ou de administração da Justiça, nos termos dos arts. 67 a 69 do CPC e da Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Deve ser utilizada a classe processual “Pedido de Cooperação Jurisdicional” quando for necessário autuar processo específico para a realização do ato de cooperação

judiciária. CPC, Art. 67. Aos órgãos do Poder Judiciário, estadual ou federal, especializado ou comum, em todas as instâncias e graus de jurisdição, inclusive aos tribunais superiores, incumbe o dever de recíproca cooperação, por meio de seus magistrados e servidores. Art. 68. Os juízos poderão formular entre si pedido de cooperação para prática de qualquer ato processual. Art. 69. O pedido de cooperação jurisdicional deve ser prontamente atendido, prescinde de forma específica e pode ser executado como: I - auxílio direto; II - reunião ou apensamento de processos; III - prestação de informações; IV - atos concertados entre os juízes cooperantes. § 1º As cartas de ordem, precatória e arbitral seguirão o regime previsto neste Código. § 2º Os atos concertados entre os juízes cooperantes poderão consistir, além de outros, no estabelecimento de procedimento para: I - a prática de citação, intimação ou notificação de ato; II - a obtenção e apresentação de provas e a coleta de depoimentos; III - a efetivação de tutela provisória; IV - a efetivação de medidas e providências para recuperação e preservação de empresas; V - a facilitação de habilitação de créditos na falência e na recuperação judicial; VI - a centralização de processos repetitivos; VII - a execução de decisão jurisdicional. § 3º O pedido de cooperação judiciária pode ser realizado entre órgãos jurisdicionais de diferentes ramos do Poder Judiciário”.

II - ASSUNTOS

a) Criação

- 6) Criação do assunto complementar 15173 – Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente, filho de 5626 – Família, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 7) Criação do assunto complementar 15174 – Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente, filho de 287 – Direito Penal, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 8) Criação do assunto complementar 15175 – Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente, filho de 9634 – Ato Infracional, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;

- 9) Criação do assunto complementar 15176 – Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente, filho de 9964 – Seção Cível, com habilitação para primeiro grau da Justiça Estadual;
- 10) Criação do assunto 15177 – Homicídio Qualificado Contra Menor de 14 Anos (Lei Henry Borel), filho de 3369 – Crimes Contra a Vida, com habilitação para primeiro grau da Justiça Estadual;
- 11) Criação do assunto 15178 – Homicídio Qualificado Contra Menor de 14 Anos (Lei Henry Borel), filho de 9635 - Contra a Vida, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 12) Criação do assunto pai 15179 – Crimes Previstos na Lei Henry Borel, filho de 3603 – Crimes Previstos na Legislação Extravagante, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 13) Criação do assunto 15180 – Descumprimento de Medida Protetiva (Lei Henry Borel), filho de 15179 – Crimes Previstos na Lei Henry Borel, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 14) Criação do assunto pai 15181 – Previstos na Lei Henry Borel, filho de 9847 – Previstos na Legislação Extravagante, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 15) Criação do assunto 15182 – Descumprimento de Medida Protetiva (Lei Henry Borel), filho de 15181 – Previstos na Lei Henry Borel, com habilitação para o primeiro grau da Justiça Estadual;
- 16) Criação do assunto 15184 – Direito de Acesso à Informação, filho de 9986 – Garantias Constitucionais, com habilitação para a Justiça Estadual, exceto competência militar.

b) Habilitação

17) Habilitação do assunto 14144 – Ajuda de Custo para a Justiça Estadual e alteração do texto da norma para “Lei nº 8.237/1991 e leis estaduais que tratam de ajuda de custo a militares estaduais” e do artigo para “34 e 38 (Lei nº 8.237/1991)”.

c) Alteração

18) Alteração do nome do assunto 11946 – Deficiente para “Pessoa com Deficiência”;

19) Alteração do nome do assunto 10371 – Reserva de Vagas para Deficientes para “Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência”.

d) Transposição de localização

20) Transposição da localização da árvore de assuntos 12755 – Processo Coletivo da árvore-pai 1156 – Direito do Consumidor para a árvore-pai 12943 – Processo Coletivo.

III - MOVIMENTOS

a) Criação e habilitação

21) Criação e habilitação do movimento 15185 – Cooperação Judiciária, filho de 1 – Magistrado;

22) Criação e habilitação do movimento 15186 – Cooperação Judiciária, filho de 48 – Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico.

b) Inativação

23) Inativação do movimento 12759 – Realização do Procedimento Restaurativo.

c) Associação de complemento

24) Associação do complemento 36 – dirigida por ao movimento 15102 – Sessão Restaurativa, com a atualização da descrição do movimento para “Sessão Restaurativa #{situacao_da_audiencia} conduzida por #{dirigida_por} em/para #{data_hora}, #{local}”, bem como a atualização do glossário, que passa a contar com a seguinte redação: “Movimento a ser utilizado para registro de “Sessão restaurativa”, de acordo com a situação ocorrida: antecipada; cancelada; designada; em continuação; não realizada; realizada; redesignada.”.

JUIZADOS ESPECIAIS

I - CLASSES

a) Habilitação

25) Habilitação da classe 12079 – Execução de Título Extrajudicial contra a Fazenda Pública para os Juizados Especiais da Fazenda Pública da Justiça Estadual.

b) Alteração

26) Alteração do nome da classe 12248 – Pedido de Cooperação Jurisdicional para “Pedido de Cooperação Judiciária”, com atualização da natureza para “cooperação judiciária”, da norma para “CPC e Resolução CNJ nº 350/2020”, do artigo para “67 a 69 (CPC); 1º a 25 (Resolução CNJ nº 350)”, do polo ativo para “cooperante”, do polo passivo para “cooperado” e do glossário para “A cooperação judiciária permite a interação entre juízos ou entre órgão judiciário e instituição externa, pública ou privada,

para a prática de atos processuais e/ou de administração da Justiça, nos termos dos arts. 67 a 69 do CPC e da Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Deve ser utilizada a classe processual “Pedido de Cooperação Jurisdicional” quando for necessário autuar processo específico para a realização do ato de cooperação judiciária. CPC, Art. 67. Aos órgãos do Poder Judiciário, estadual ou federal, especializado ou comum, em todas as instâncias e graus de jurisdição, inclusive aos tribunais superiores, incumbe o dever de recíproca cooperação, por meio de seus magistrados e servidores. Art. 68. Os juízos poderão formular entre si pedido de cooperação para prática de qualquer ato processual. Art. 69. O pedido de cooperação jurisdicional deve ser prontamente atendido, prescinde de forma específica e pode ser executado como: I - auxílio direto; II - reunião ou apensamento de processos; III - prestação de informações; IV - atos concertados entre os juízes cooperantes. § 1º As cartas de ordem, precatória e arbitral seguirão o regime previsto neste Código. § 2º Os atos concertados entre os juízes cooperantes poderão consistir, além de outros, no estabelecimento de procedimento para: I - a prática de citação, intimação ou notificação de ato; II - a obtenção e apresentação de provas e a coleta de depoimentos; III - a efetivação de tutela provisória; IV - a efetivação de medidas e providências para recuperação e preservação de empresas; V - a facilitação de habilitação de créditos na falência e na recuperação judicial; VI - a centralização de processos repetitivos; VII - a execução de decisão jurisdicional. § 3º O pedido de cooperação judiciária pode ser realizado entre órgãos jurisdicionais de diferentes ramos do Poder Judiciário.”.

II - ASSUNTOS

a) Criação

27) Criação do assunto 15184 – Direito de Acesso à Informação, filho de 9986 – Garantias Constitucionais, com habilitação para a Justiça Estadual, exceto competência militar.

b) Habilitação

28) Habilitação do assunto 11864 – Irregularidade no Atendimento para os Juizados Especiais;

29) Habilitação do assunto 14144 – Ajuda de Custo para a Justiça Estadual e alteração do texto da norma para “Lei nº 8.237/1991 e leis estaduais que tratam de ajuda de custo a militares estaduais” e do artigo para “34 e 38 (Lei nº 8.237/1991)”.

c) Alteração

30) Alteração do nome do assunto 10731 – Reserva de Vagas para Deficientes para “Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência”.

d) Transposição de localização

31) Transposição da localização da árvore de assuntos 12755 – Processo Coletivo da árvore-pai 1156 – Direito do Consumidor para a árvore-pai 12943 – Processo Coletivo.

III - MOVIMENTOS**a) Criação e habilitação**

32) Criação e habilitação do movimento 15185 – Cooperação Judiciária, filho de 1 – Magistrado;

33) Criação e habilitação do movimento 15186 – Cooperação Judiciária, filho de 48 – Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico.

b) Inativação

34) Inativação do movimento 12759 – Realização do Procedimento Restaurativo.

c) Associação de complemento

35) Associação do complemento 36 – dirigida_por ao movimento 15102 – Sessão Restaurativa, com a atualização da descrição do movimento para “Sessão Restaurativa #{situacao_da_audiencia} conduzida por #{dirigida_por} em/para #{data_hora}, #{local}”, bem como a atualização do glossário, que passa a contar com a seguinte redação: “Movimento a ser utilizado para registro de “Sessão restaurativa”, de acordo com a situação ocorrida: antecipada; cancelada; designada; em continuação; não-realizada; realizada; redesignada.”.

2º GRAU

I – CLASSES

a) Alteração

36) Alteração do nome da classe 14734 – Medidas Protetivas – Criança e Adolescente (Lei nº 13.431) para “Medidas de Proteção – Criança e Adolescente (Lei nº 13.431) Criminais”;

37) Alteração do nome da classe 12248 – Pedido de Cooperação Jurisdicional para “Pedido de Cooperação Judiciária”, com atualização da natureza para “cooperação judiciária”, da norma para “CPC e Resolução CNJ nº 350/2020”, do artigo para “67 a 69 (CPC); 1º a 25 (Resolução CNJ nº 350)”, do polo ativo para “cooperante”, do polo passivo para “cooperado” e do glossário para “A cooperação judiciária permite a interação entre juízos ou entre órgão judiciário e instituição externa, pública ou privada, para a prática de atos processuais e/ou de administração da Justiça, nos termos dos arts. 67 a 69 do CPC e da Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Deve ser utilizada a classe processual “Pedido de Cooperação Jurisdicional” quando for

necessário autuar processo específico para a realização do ato de cooperação judiciária. CPC, Art. 67. Aos órgãos do Poder Judiciário, estadual ou federal, especializado ou comum, em todas as instâncias e graus de jurisdição, inclusive aos tribunais superiores, incumbe o dever de recíproca cooperação, por meio de seus magistrados e servidores. Art. 68. Os juízos poderão formular entre si pedido de cooperação para prática de qualquer ato processual. Art. 69. O pedido de cooperação jurisdicional deve ser prontamente atendido, prescindindo de forma específica e pode ser executado como: I - auxílio direto; II - reunião ou apensamento de processos; III - prestação de informações; IV - atos concertados entre os juizes cooperantes. § 1º As cartas de ordem, precatória e arbitral seguirão o regime previsto neste Código. § 2º Os atos concertados entre os juizes cooperantes poderão consistir, além de outros, no estabelecimento de procedimento para: I - a prática de citação, intimação ou notificação de ato; II - a obtenção e apresentação de provas e a coleta de depoimentos; III - a efetivação de tutela provisória; IV - a efetivação de medidas e providências para recuperação e preservação de empresas; V - a facilitação de habilitação de créditos na falência e na recuperação judicial; VI - a centralização de processos repetitivos; VII - a execução de decisão jurisdicional. § 3º O pedido de cooperação judiciária pode ser realizado entre órgãos jurisdicionais de diferentes ramos do Poder Judiciário”.

II – ASSUNTOS

a) Criação

38) Criação do assunto complementar 15173 – Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente, filho de 5626 – Família, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual;

39) Criação do assunto complementar 15174 – Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente, filho de 287 – Direito Penal, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual;

- 40) Criação do assunto complementar 15175 – Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente, filho de 9634 – Ato Infracional, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 41) Criação do assunto complementar 15176 – Violência Doméstica e Familiar contra Criança e Adolescente, filho de 9964 – Seção Cível, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 42) Criação do assunto 15177 – Homicídio Qualificado Contra Menor de 14 Anos (Lei Henry Borel), filho de 3369 – Crimes Contra a Vida, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 43) Criação do assunto 15178 – Homicídio Qualificado Contra Menor de 14 Anos (Lei Henry Borel), filho de 9635 - Contra a Vida, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 44) Criação do assunto pai 15179 – Crimes Previstos na Lei Henry Borel, filho de 3603 – Crimes Previstos na Legislação Extravagante, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 45) Criação do assunto 15180 – Descumprimento de Medida Protetiva (Lei Henry Borel), filho de 15179 – Crimes Previstos na Lei Henry Borel, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 46) Criação do assunto pai 15181 – Previstos na Lei Henry Borel, filho de 9847 – Previstos na Legislação Extravagante, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual.
- 47) Criação do assunto 15182 – Descumprimento de Medida Protetiva (Lei Henry Borel), filho de 15181 – Previstos na Lei Henry Borel, com habilitação para o segundo grau da Justiça Estadual;
- 48) Criação do assunto 15184 – Direito de Acesso à Informação, filho de 9986 – Garantias Constitucionais, com habilitação para a Justiça Estadual, exceto competência militar.

b) Habilitação

49) Habilitação do assunto 14144 – Ajuda de Custo para a Justiça Estadual e alteração do texto da norma para “Lei nº 8.237/1991 e leis estaduais que tratam de ajuda de custo a militares estaduais” e do artigo para “34 e 38 (Lei nº 8.237/1991)”.

c) Alteração

50) Inclusão de glossário no assunto 12943 – Processo Coletivo que passa a vigorar com a seguinte descrição “Trata-se de árvore referente à organização de assuntos pertinentes à temática do processo, como ação civil pública, ação coletiva, dissídio coletivo, mandado de segurança coletivo, dentre outros, sendo o processo consumerista ou de outra natureza”;

51) Alteração do nome do assunto 11946 – Deficiente para “Pessoa com Deficiência”;

52) Alteração do nome do assunto 10371 – Reserva de Vagas para Deficientes para “Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência”.

d) Transposição de localização

53) Transposição da localização da árvore de assuntos 12755 – Processo Coletivo da árvore-pai 1156 – Direito do Consumidor para a árvore-pai 12943 – Processo Coletivo.

III – MOVIMENTOS**a) Criação e habilitação**

54) Criação e habilitação do movimento 15185 – Cooperação Judiciária, filho de 1 – Magistrado;

55) Criação e habilitação do movimento 15186 – Cooperação Judiciária, filho de 48 – Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico.

b) Inativação

56) Inativação do movimento 12759 – Realização do Procedimento Restaurativo.

TURMAS RECURSAIS

I – CLASSES

a) Habilitação

57) Habilitação da classe 206 – Agravo Regimental Cível para as Turmas Recursais, bem como alteração do seu glossário que passa a contar com a seguinte redação: “Classe facultativa para os tribunais que têm agravo regimental previsto nos seus regimentos internos, mas controlam esse recurso por outros meios (movimentação, por exemplo). Para uso nos recursos de agravo existentes nos regimentos internos dos tribunais e que não estejam contemplados nas demais hipóteses de classes de agravo. Havendo autuação em apartado, receberá numeração própria. Classe também facultada para uso das Turmas Recursais com previsão de agravo nos seus regimentos internos.”;

58) Habilitação da classe 1729 – Agravo Interno Criminal para as Turmas Recursais, bem como alteração do seu glossário que passa a vigorar com a seguinte redação: “Classe facultativa para os tribunais e demais órgãos colegiados que têm agravo regimental previsto nos seus regimentos internos, mas controlam esse recurso por outros meios (movimentação, por exemplo). Para uso nos recursos de agravo existentes nos regimentos internos dos tribunais e demais órgãos colegiados e que não estejam contemplados nas demais hipóteses de classes de agravo. Havendo autuação em apartado, receberá numeração própria.”.

b) Alteração

59) Alteração do nome da classe 12248 – Pedido de Cooperação Jurisdicional para “Pedido de Cooperação Judiciária”, com atualização da natureza para “cooperação judiciária”, da norma para “CPC e Resolução CNJ nº 350/2020”, do artigo para “67 a 69 (CPC); 1º a 25 (Resolução CNJ nº 350)”, do polo ativo para “cooperante”, do polo passivo para “cooperado” e do glossário para “A cooperação judiciária permite a interação entre juízos ou entre órgão judiciário e instituição externa, pública ou privada, para a prática de atos processuais e/ou de administração da Justiça, nos termos dos arts. 67 a 69 do CPC e da Resolução nº 350/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Deve ser utilizada a classe processual “Pedido de Cooperação Jurisdicional” quando for necessário autuar processo específico para a realização do ato de cooperação judiciária. CPC, Art. 67. Aos órgãos do Poder Judiciário, estadual ou federal, especializado ou comum, em todas as instâncias e graus de jurisdição, inclusive aos tribunais superiores, incumbe o dever de recíproca cooperação, por meio de seus magistrados e servidores. Art. 68. Os juízos poderão formular entre si pedido de cooperação para prática de qualquer ato processual. Art. 69. O pedido de cooperação jurisdicional deve ser prontamente atendido, prescinde de forma específica e pode ser executado como: I - auxílio direto; II - reunião ou apensamento de processos; III - prestação de informações; IV - atos concertados entre os juízes cooperantes. § 1º As cartas de ordem, precatória e arbitral seguirão o regime previsto neste Código. § 2º Os atos concertados entre os juízes cooperantes poderão consistir, além de outros, no estabelecimento de procedimento para: I - a prática de citação, intimação ou notificação de ato; II - a obtenção e apresentação de provas e a coleta de depoimentos; III - a efetivação de tutela provisória; IV - a efetivação de medidas e providências para recuperação e preservação de empresas; V - a facilitação de habilitação de créditos na falência e na recuperação judicial; VI - a centralização de processos repetitivos; VII - a execução de decisão jurisdicional. § 3º O pedido de cooperação judiciária pode ser realizado entre órgãos jurisdicionais de diferentes ramos do Poder Judiciário.”.

II – ASSUNTOS

a) Criação

60) Criação do assunto 15184 – Direito de Acesso à Informação, filho de 9986 – Garantias Constitucionais, com habilitação para a Justiça Estadual, exceto competência militar.

b) Habilitação

61) Habilitação do assunto 5915 – Isenção para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

62) Habilitação do assunto 5947 – ICMS/Importação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

63) Habilitação do assunto 5951 – ISS/Imposto sobre Serviços para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

64) Habilitação do assunto 5952 – IPTU/Imposto Predial e Territorial Urbano para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

65) Habilitação do assunto 5953 – IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

66) Habilitação do assunto 5954 – ITBI - Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

67) Habilitação do assunto 5955 – ITCD – Imposto de Transmissão Causa Mortis para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

68) Habilitação do assunto 5971 - Estaduais para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

69) Habilitação do assunto 5980 – Responsabilidade Tributária do Sócio-Gerente/Diretor/ Representante para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 70) Habilitação do assunto 5981 – Substituição Tributária para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 71) Habilitação do assunto 5982 – DIMOB/Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 72) Habilitação do assunto 5983 – CNPJ/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 73) Habilitação do assunto 5984 – CPF/Cadastro de Pessoas Físicas para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 74) Habilitação do assunto 5985 – Obrigação Acessória para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 75) Habilitação do assunto 6019 – Depósito Prévio ao Recurso Administrativo para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 76) Habilitação do assunto 6020 – Arrolamento de Bens para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 77) Habilitação do assunto 6023 – Utilização de Dados Relativos à CPMF para Fins de Fiscalização as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 78) Habilitação do assunto 6024 – Liberação de Mercadorias para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 79) Habilitação do assunto 6025 – Levantamento de Depósito para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 80) Habilitação do assunto 6026 – Cadastro de Inadimplentes – CADIN/SPC/SERASA/SIAFI/ CAUC para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 81) Habilitação do assunto 6027 – Autorização para Impressão de Documentos Fiscais - AIDF para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 82) Habilitação do assunto 6028 – Liberação de Veículo Apreendido para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 83) Habilitação do assunto 6029 – Perdimento de Bens para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 84) Habilitação do assunto 6032 – Contribuições de Melhoria para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 85) Habilitação do assunto 6049 – Servidores Ativos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 86) Habilitação do assunto 6050 – Servidores Inativos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 87) Habilitação do assunto 6051 – Mandato Eletivo/Lei nº 9.506/97 para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 88) Habilitação do assunto 6052 – Aposentadoria/Retorno ao Trabalho para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 89) Habilitação do assunto 6053 – Cargo em Comissão para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 90) Habilitação do assunto 6054 – Tempo de Serviço Urbano/Contribuições Não Recolhidas para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 91) Habilitação do assunto 6055 – Tempo de Serviço Rural/Contribuições Não Recolhidas para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 92) Habilitação do assunto 6056 – Gratificação Natalina/13º Salário para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 93) Habilitação do assunto 6057 – Produção Agrícola para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 94) Habilitação do assunto 6058 – Indenização Trabalhista para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 95) Habilitação do assunto 6059 – Reembolso Auxílio-Creche para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 96) Habilitação do assunto 6060 – Contribuição sobre as Folha de Salários para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 97) Habilitação do assunto 6061 – Devolução de Contribuições Previdenciárias Pagas Além do Teto para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 98) Habilitação do assunto 6062 – 1/3 de Férias para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 99) Habilitação do assunto 6063 – Auxílio-Alimentação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 100) Habilitação do assunto 6064 – Custeio de Assistência Médica para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 101) Habilitação do assunto 6065 – Hora Extra para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 102) Habilitação do assunto 6066 – Massa Falida - Recolhimento para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 103) Habilitação do assunto 6067 – Nota Fiscal ou Fatura para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 104) Habilitação do assunto 6068 – Salário-Maternidade para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 105) Habilitação do assunto 6069 – Contribuição sobre Nota Fiscal de Execução de Serviços para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 106) Habilitação do assunto 6070 – Contribuição de Autônomos, Empresários (Pró-Labore) e Facultativos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 107) Habilitação do assunto 6090 – REFIS/Programa de Recuperação Fiscal para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 108) Habilitação do assunto 6091 – PAES/Parcelamento Especial para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 109) Habilitação do assunto 6092 - SIMPLES para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 110) Habilitação do assunto 6093 – Super SIMPLES para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 111) Habilitação do assunto 9994 – Indenização por Dano Ambiental para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 112) Habilitação do 9995 – Erro Médico para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 113) Habilitação do assunto 9996 – Acidente de Trânsito para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 114) Habilitação do assunto 9999 – Declaração de Bagagem para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 115) Habilitação do assunto 10000 – Declaração de Trânsito Aduaneiro para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 116) Habilitação do assunto 10001 – Comercialização sem Restrições de Produtos Industrializados para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 117) Habilitação do assunto 10002 – Comercialização sem Restrições de Gêneros Alimentícios para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 118) Habilitação do assunto 10003 – Comercialização e/ou Utilização sem Restrições de Medicamentos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 119) Habilitação do assunto 10004 – Funcionamento de Comércio de Derivados de Petróleo para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 120) Habilitação do assunto 10005 – Registro de Empresa para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 121) Habilitação do assunto 10006 – Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 122) Habilitação do assunto 10007 – Registro/Porte de Arma de Fogo para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 123) Habilitação do assunto 10008 – Registro de Aeronave para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 124) Habilitação do assunto 10023 – Multas e Demais Sanções para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 125) Habilitação do assunto 10024 – Interdição para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 126) Habilitação do assunto 10025 – Apreensão para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 127) Habilitação do assunto 10076 – Transporte Terrestre para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 128) Habilitação do assunto 10079 – Loterias/Sorteios Sanções para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 129) Habilitação do assunto 10081 – Transporte Aquaviário para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 130) Habilitação do assunto 10084 – Jogos de Bingo e/ou Caça-Níqueis para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 131) Habilitação do assunto 10085 – Água e/ou Esgoto para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 132) Habilitação do assunto 10086 – Recolhimento e Tratamento de Lixo para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 133) Habilitação do assunto 10087– Defensoria Pública para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 134) Habilitação do assunto 10127 - Vistoria para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 135) Habilitação do assunto 10128 – Servidão Administrativa para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 136) Habilitação do assunto 10129 – Ocupação Temporária para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 137) Habilitação do assunto 10132 – Restituição de Área para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 138) Habilitação do assunto 10135 – Requisição de Bem Particular para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 139) Habilitação do assunto 10222 - Estabilidade para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 140) Habilitação do assunto 10223 - Enquadramento para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 141) Habilitação do assunto 10224 - Recondução para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 142) Habilitação do assunto 10226 – Reintegração ou Readmissão para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 143) Habilitação do assunto 10227 – Direito de Greve para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 144) Habilitação do assunto 10228 - Transferência para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 145) Habilitação do assunto 10229 - Remoção para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 146) Habilitação do assunto 10230 – Regime Previdenciário para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 147) Habilitação do assunto 10232 - Reversão para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 148) Habilitação do assunto 10233 - Redistribuição para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 149) Habilitação do assunto 10234 – Disponibilidade/Aproveitamento para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 150) Habilitação do assunto 10235 - Lotação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 151) Habilitação do assunto 10237 – Readaptação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 152) Habilitação do assunto 10238 – Estágio Probatório para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 153) Habilitação do assunto 10240 – Posse e Exercício para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 154) Habilitação do assunto 10241 – Exoneração ou Demissão para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 155) Habilitação do assunto 10243 – Complementação de Benefício/Ferrovário para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 156) Habilitação do assunto 10244 – Assistência à Saúde para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 157) Habilitação do assunto 10245 – Assistência Pré-Escolar para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 158) Habilitação do assunto 10247 – Auxílio-Reclusão para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 159) Habilitação do assunto 10248 – Auxílio-Funeral para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 160) Habilitação do assunto 10249 – Salário-Família para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 161) Habilitação do assunto 10257 - Voluntária para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 162) Habilitação do assunto 10259 – Dirigente Sindical para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 163) Habilitação do assunto 10260 – Licença Capacitação (Aperfeiçoamento Profissional) para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 164) Habilitação do assunto 10262 – Doença em Pessoa da Família para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 165) Habilitação do assunto 10263 – Tratamento da Própria Saúde para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 166) Habilitação do assunto 10264 – Gestante/Adotante/Paternidade para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 167) Habilitação do assunto 10265- Interesse Particular para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 168) Habilitação do assunto 10266 – Serviço Militar para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 169) Habilitação do assunto 10267 – Atividade Política para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 170) Habilitação do assunto 10268 - Casamento para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 171) Habilitação do assunto 10269 - Luto para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 172) Habilitação do assunto 10270 - Amamentação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 173) Habilitação do assunto 102741 – Doação de Sangue para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 174) Habilitação do assunto 10272 – Alistamento/Serviço Eleitoral para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 175) Habilitação do assunto 10273 – Acompanhamento de Cônjuge ou Companheiro para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 176) Habilitação do assunto 10274 – Exercício em Outro Município para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 177) Habilitação do assunto 10275 – Licença por Acidente em Serviço para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 178) Habilitação do assunto 10277 – Averbação/Contagem de Tempo Especial para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 179) Habilitação do assunto 10278 – Averbação/Contagem Recíproca para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 180) Habilitação do assunto 10286 – Programa de Desligamento Voluntário (PDV) para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 181) Habilitação do assunto 10289 – Gratificações da Lei nº 8.112/1990 para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 182) Habilitação do assunto 10292 – Adicional de Periculosidade para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 183) Habilitação do assunto 10293 – Adicional de Fronteira para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 184) Habilitação do assunto 10294 – Abono Pecuniário (Art. 78 Lei nº 8.112/1990) para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 185) Habilitação do assunto 10296 – Descontos Indevidos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 186) Habilitação do assunto 10297 – Teto Salarial para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 187) Habilitação do assunto 10299 – Plano de Classificação de Cargos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 188) Habilitação do assunto 10300 – Data Base para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 189) Habilitação do assunto 10303 – Adicional de Horas Extras para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 190) Habilitação do assunto 10304 – Auxílio-Alimentação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 191) Habilitação do assunto 10305 – Gratificações de Atividade para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 192) Habilitação do assunto 10306 – Auxílio-Transporte para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 193) Habilitação do assunto 10308 – Adicional de Serviço Noturno para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 194) Habilitação do assunto 10310 – Gratificação Natalina/13º Salário para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 195) Habilitação do assunto 10311 – Irredutibilidade de Vencimentos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 196) Habilitação do assunto 10312 – Piso Salarial para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 197) Habilitação do assunto 10323 – Inclusão de Dependente para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 198) Habilitação do assunto 10236 – Ingresso e Concurso para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 199) Habilitação do assunto 10327 – Curso de Formação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 200) Habilitação do assunto 10328 - Reintegração para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 201) Habilitação do assunto 10329 - Estabilidade para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 202) Habilitação do assunto 10331 – Adidos, Agregados e Adjuntos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 203) Habilitação do assunto 10334 - Promoção para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 204) Habilitação do assunto 10335 – Serviço Militar dos Profissionais da Saúde para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 205) Habilitação do assunto 10339 - Férias para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 206) Habilitação do assunto 10350 - Licenças para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 207) Habilitação do assunto 10351 - Agregação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 208) Habilitação do assunto 10352 – Reserva Remunerada para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 209) Habilitação do assunto 10353 – Transferência Ex-Officio para Reserva para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 210) Habilitação do assunto 10354 – Tempo de Serviço para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 211) Habilitação do assunto 10355 – Transferência para Reserva para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 212) Habilitação do assunto 10356 – Assistência Médico-Hospitalar para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 213) Habilitação do assunto 10357 – Licença-Prêmio para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 214) Habilitação do assunto 10358 - Licenciamento para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 215) Habilitação do assunto 10360 - Concessão para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 216) Habilitação do assunto 10361 - Restabelecimento para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 217) Habilitação do assunto 10362 - Provisória para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 218) Habilitação do assunto 10372 – Inscrição/Documentação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 219) Habilitação do assunto 10373 – Limite de Idade para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 220) Habilitação do assunto 10374 – Exigência de Prática Forense para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 221) Habilitação do assunto 10375 – Prova de Títulos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 222) Habilitação do assunto 10376 – Exame de Saúde e/ou Aptidão Física para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 223) Habilitação do assunto 10377 – Curso de Formação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 224) Habilitação do assunto 10378 – Exame Psicotécnico/Psiquiátrico para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 225) Habilitação do assunto 10379 – Anulação e Correção de Provas/Questões para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 226) Habilitação do assunto 10380 - Escolaridade para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 227) Habilitação do assunto 10381 – Classificação e/ou Preterição para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 228) Habilitação do assunto 10382 - Anulação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 229) Habilitação do assunto 10383 – Prazo de Validade para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 230) Habilitação do assunto 10384 – Condições Especiais para Prestação de Prova para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 231) Habilitação do assunto 10387 – Habilitação/Registro Cadastral/Julgamento/Homologação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 232) Habilitação do assunto 10388 - Edital para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 233) Habilitação do assunto 10389 - Revogação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 234) Habilitação do assunto 10390 – Sanções Administrativas para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 235) Habilitação do assunto 10391 – Recursos Administrativos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 236) Habilitação do assunto 10392 - Convênio para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 237) Habilitação do assunto 10393 - Adjudicação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 238) Habilitação do assunto 10410 – Contrato Temporário de Mão de Obra Lei nº 8.745/1993 para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 239) Habilitação do assunto 10411 – Admissão/Permanência/Despedida para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 240) Habilitação do assunto 10418 – CNH – Carteira Nacional de Habilitação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 241) Habilitação do assunto 10419 – Liberação de Veículo Apreendido para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 242) Habilitação do assunto 10420 – Licenciamento de Veículo para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 243) Habilitação do assunto 10422 – Pagamento Atrasado/Correção Monetária para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 244) Habilitação do assunto 10423 - Anulação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 245) Habilitação do assunto 10424 – Suspensão para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 246) Habilitação do assunto 10425 - Rescisão para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 247) Habilitação do assunto 10426 - Prorrogação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 248) Habilitação do assunto 10428 - Penalidades para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 249) Habilitação do assunto 10429 – Execução Contratual para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 250) Habilitação do assunto 10430 – Equilíbrio Financeiro para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 251) Habilitação do assunto 10497 - Subsídios para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 252) Habilitação do assunto 10504 – Acidente de Trânsito para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

- 253) Habilitação do assunto 10527 – Livros/Jornais/Periódicos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 254) Habilitação do assunto 10528 – Entidades Sem Fins Lucrativos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 255) Habilitação do assunto 10529 – Partidos Políticos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 256) Habilitação do assunto 10530 – Imunidade Recíproca para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 257) Habilitação do assunto 10531 – ICMS/Incidência sobre o Ativo Fixo para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 258) Habilitação do assunto 10534 – Taxa de Limpeza Pública para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 259) Habilitação do assunto 10535 – Taxa de Iluminação Pública para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 260) Habilitação do assunto 10536 – Taxa de Coleta de Lixo para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 261) Habilitação do assunto 10537 – Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 262) Habilitação do assunto 10538 – Taxa de Licenciamento de Estabelecimento para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 263) Habilitação do assunto 10539 – Capacidade Tributária para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 264) Habilitação do assunto 10540 – Competência Tributária para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;
- 265) Habilitação do assunto 10560 – Quebra de Sigilo Bancário para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

266) Habilitação do assunto 10638 – Acumulação de Proventos para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

267) Habilitação do assunto 10662 – Abono de Permanência para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

268) Habilitação do assunto 10706 – Gratificações Municipais Específicas para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

269) Habilitação do assunto 11000 – Cobrança de Aluguéis – Sem Despejo para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

270) Habilitação do assunto 12342 – Crimes Cometidos contra Autoridade ou Agente Descrito nos Arts. 142 e 143 da Constituição Federal, Integrantes do Sistema Prisional e da Força Nacional de Segurança Pública para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

271) Habilitação do assunto 12880 - Certificação para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

272) Habilitação do assunto 14957 – Restituição de Coisas Apreendidas para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

273) Habilitação do assunto 14959 – Avaliação e Venda em Leilão Público para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

274) Habilitação do assunto 11864 – Irregularidade no Atendimento para as Turmas Recursais da Justiça Estadual;

275) Habilitação do assunto 14144 – Ajuda de Custo para toda a Justiça Estadual e alteração do da norma para “Lei nº 8.237/1991 e leis estaduais que tratam de ajuda de custo a militares estaduais” e do artigo para “34 e 38 (Lei nº 8.237/1991)”.

c) Alteração

276) Inclusão de glossário no assunto 12943 – Processo Coletivo que passa a vigorar com a seguinte descrição “Trata-se de árvore referente à organização de assuntos

pertinentes à temática do processo, como ação civil pública, ação coletiva, dissídio coletiva, mandado de segurança coletivo, dentre outros, sendo o processo consumerista ou de outra natureza.”.

d) Transposição de localização

277) Transposição da localização da árvore de assuntos 12755 – Processo Coletivo da árvore-pai 1156 – Direito do Consumidor para a árvore-pai 12943 – Processo Coletivo.

III – MOVIMENTOS

a) Criação e habilitação

278) Criação e habilitação do movimento 15185 – Cooperação Judiciária, filho de 1 – Magistrado;

279) Criação e habilitação do movimento 15186 – Cooperação Judiciária, filho de 48 – Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretário Jurídico.

b) Inativação

280) Inativação do movimento 12759 – Realização do Procedimento Restaurativo.

REFERÊNCIAS

Todos os boletins das Tabelas Processuais Unificadas lançados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) estão disponíveis no site: <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/tabela-processuais-unificadas/documentos/>.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ